



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL**

CNPJ: 18.414.565/0001-80



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018**

**ATA Nº.002 /2018**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL E A EMPRESA – E COMBUSTÍVEIS SOUZA & SOUZA**

**CONTRATANTE:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça: Theopompo de Almeida, nº 250 – Centro – Pedra Azul - MG – CEP: 39.970-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.414.565/0001-80, neste ato representado pelo Exma. Sr.<sup>a</sup> Prefeita Municipal, Sr.<sup>a</sup> **SILVANA MARIA DE ARAÚJO MENDES**, portadora do RG; nº MG-21.504.475 SSP/MG e CPF nº 314.658.464-68, residente e domiciliada na Rua Doutor Antônio Faria, nº 26, Centro, Pedra Azul/MG.

**CONTRATADA:** **COMBUSTÍVEIS SOUZA & SOUZA** Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Cassiano Mendes, nº 122, Bairro: Centro, na cidade de Pedra Azul/MG, CEP: 39.970-000, inscrita no CNPJ/MF nº 06.283.330/0001-18 e Inscrição Estadual 487.2897640051, neste ato representado pelo Sr. Hélio Antunes de Souza portador do RG.: M 7.227.133 SSP/MG e do CPF. 834.374.956-15.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Quarta relativa ao Contrato do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018**, de 05 de janeiro de 2018, **ATA nº 001/2018** de que passam a vigorar com as seguintes redações:

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do prazo e condições de entrega**  
*O presente Aditivo vigorará do dia, 18/10/2018 à 25 /01/2019.*

***Justificativa** – O reajuste do contrato se dá devido ao aumento do combustível mediante a forte aplicação subsidiária do art.65, II, d, da Lei 8666/93, portanto em virtude de tal medida é necessário o reequilíbrio financeiro, conforme preceitua Lei 8666/93, que regulamenta as licitações e contratos desta administração.*

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*II por acordo das partes:*

*d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica e extracontratual.*



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma diante de 02 (duas) testemunhas juridicamente capaz.

Pedra Azul, 18 de outubro de 2018.

  
**SILVANA MARIA DE ARAUJO MENDES**  
Prefeita Municipal  
Contratante

  
**COMBUSTÍVEIS SOUZA & SOUZA**  
Contratada

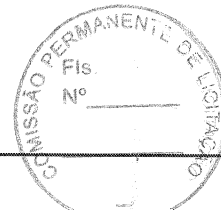
#### Testemunhas:

1.<sup>a</sup> \_\_\_\_\_  
C.I.: \_\_\_\_\_  
CPF.: \_\_\_\_\_

2.<sup>a</sup> \_\_\_\_\_  
C.I.: \_\_\_\_\_  
CPF.: \_\_\_\_\_



**MUNICIPIO DE PEDRA AZUL**  
**ADITIVO Nº 3 À ATA Nº 2/2018**



**Tipo de Aditivo - Reequilíbrio**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS

**FORNECEDOR:** POSTO DE COMBUSTIVEIS SOUZA & SOUZA LTDA.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 22.231,50

Descrição do Material/Serviço	Un.	Qtde Ata	Valor Anterior	Saldo Reajustado	Valor Reajustado	Diferença
GASOLINA COMUM	LITRO	219185,000 0	4,82	111157,5000	5,02	22.231,50

Pedra Azul,

Quinta-feira 18 Outubro 2018